

Ofício N° 259/2025

Itapejara D'Oeste, 26.09.2025.

Ao Exmo. Senhor
José Valdir dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

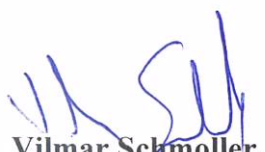
Assunto: **Projeto de Lei nº 036/2025.**

Prezado Senhor
Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a esta insigne Casa de Leis o Projeto de Lei, abaixo especificado:

Projeto de Lei nº 036/2025 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Atenciosamente,



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Justificativa do Projeto de Lei nº 036/2025

A presente proposição atende ao disposto no **artigo 165, § 2º, da Constituição Federal**, bem como à legislação complementar vigente, especialmente a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**. Trata-se de um instrumento de planejamento essencial que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), estabelecendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício subsequente.

O Projeto contempla:

- As **prioridades da administração pública municipal** para o exercício de 2026;
- A **estrutura e organização do orçamento**;
- As **metas fiscais**, demonstradas em seus respectivos anexos;
- As disposições relativas à **gestão fiscal responsável**, compatibilizando o orçamento com a política econômica adotada;
- As **orientações sobre alterações na legislação tributária**, e critérios para **limitação de empenho**, conforme exigido pela LRF.

Além disso, o Projeto foi elaborado com base nas projeções de receitas e despesas compatíveis com os cenários econômicos e fiscais, buscando o equilíbrio orçamentário e a sustentabilidade das contas públicas, ao mesmo tempo em que preserva os compromissos da Administração com o desenvolvimento social, econômico e a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

Desta forma, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 visa garantir o planejamento responsável das finanças públicas municipais**, sendo um instrumento fundamental para a consolidação das políticas públicas de interesse da coletividade.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a análise e aprovação da presente proposta em tempo hábil, nos termos do que dispõe a legislação vigente, para que a Administração possa dar continuidade ao ciclo orçamentário anual.